**ANEXO V – apoio a projetos audiovisuais**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**1 – NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:**

**2 - NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**3 - DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:**

3.1 - IDENTIDADE:

3.2 - CPF:

3.3 - E-MAIL:

3.4 - TELEFONE:

3.5 – ENDEREÇO:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME DOS INTEGRANTES | CPF | ASSINATURAS |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |

São Miguel do Tapuio – Piauí, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.